

CEDI - P. I. B.  
DATA 30/12/86  
COD. OKD23

SÉTIMO RELATÓRIO SOBRE A  
PROBLEMÁTICA INDÍGENA NO  
MARANHÃO; SOBRETUDO EM  
RELAÇÃO AO PROJETO FERRO  
CARAJÁS.

1313  
C107

Mércio Pereira Gomes, PhD  
Professor Assistente-Doutor de Antropologia  
Universidade Estadual de Campinas

Rio, 10 de Janeiro de 1986

## 01. APRESENTAÇÃO

Este relatório pretende fazer uma análise do quadro fundiário dos povos indígenas no Maranhão no ano de 1985. Os parâmetros em que se desenvolve esse quadro serão analisados brevemente e equacionados na problemática indígena regional.

A problemática indígena no Maranhão vem transcorrendo, nos últimos três ou quatro anos, no interior de vários parâmetros sócio-econômicos e culturais, alguns dos quais parecem menos óbvios e só são reconhecidos após uma análise mais cuidadosa. O mais importante destes é uma tendência marcante de crescimento demográfico entre quase todos os povos indígenas jurisdicionados pela 6ª DR., exceto os índios Guajá. No caso dos Guajajara e Canela (Ramkokamekra) esse crescimento se projeta em índices razoavelmente elevados, enquanto que entre os Urubu-Kaapor o aumento é promissor só na medida em que representa um corte à tendência de crescente que existia até fins da década de 70. Os outros povos indígenas apresentam índices de crescimento comparativamente médios.

O primeiro ponto importante decorrente desse parâmetro de crescimento demográfico é uma segurança da possibilidade de sobrevivência étnica desses povos no Maranhão, e, por extensão, no Brasil. Afugenta-se, assim, o espectro da extinção inexorável dos índios, e abre-se o caminho para se pensar a sociedade pluralista no Brasil. Tal posição incide na necessidade do órgão oficial indigenista se posicionar diversamente do que vinha fazendo até recentemente, tanto em relação a uma política indigenista quanto à sua relação com outros órgãos estatais, sobretudo aqueles que influenciam na sua capacidade de trabalho, como o INCRA, o IBDF, os Ministérios do Desenvolvimento e Reforma Agrária, da Agricultura e do próprio Interior. Porquanto torna-se evidente que a continuidade étnica dos povos indígenas e seu crescimento demográfico colocam novos problemas, de ordem positiva, no desenvolvimento da nacionalidade brasileira. A compreensão totalizante desta questão requer um aprofundamento teórico, o qual este relatório não pretende fazer.

No plano regional ou local o crescimento demográfico vem provocando algumas mudanças tanto na própria sociedade indígena quanto na sua relação com a FUNAI e a sociedade civilizada envolvente. Na sociedade indígena o crescimento demográfico é um fenômeno que tem algumas das seguintes consequências:

1. O aumento de sua auto-estima, pela certeza de sua sobrevivência biológica;
2. O aumento da demanda de bens exteriores, até mesmo de alimentação, devido ao não aumento concomitante da produtividade familiar. Esse ponto está associado à intensidade de aculturação;
3. O aumento da demanda de serviços da FUNAI, nas áreas de saúde e educação;
4. Em algumas aldeias o acirramento das contradições inerentes em sociedades igualitárias com economia baseada na agricultura extensiva de coivara. Em decorrência disso ocorre o divisionamento de aldeias, sobretudo em áreas onde a produção agrícola é a única forma de obtenção de excedentes comerciáveis. Esse divisionamento não se dá mais de forma costumeira porque sua expansão encontra os limites das terras reservadas a esses povos, ao contrário do que sucedeu, entre os Guajajaras, por exemplo, no século passado.

O resultado imediato dos rearranjos internos das sociedades indígenas é uma pressão exercida sobre a FUNAI como forma de reequilibrar suas contradições, pressão que se traduz em forma de demanda de bens e serviços; uma aproximação maior com os novos elementos da expansão capitalista no campo, sobretudo os madeireiros, compradores de bens extrativos (como jaborandi, coco babaçu e fava d'anta), aproximação esta que se dá pela sedução do dinheiro, e se firma inclusive pela tentativa de arrendamento de exploração do seu patrimônio; e uma busca um tanto desnorteada para encontrar um equilíbrio nas suas reações sociais e culturais com a sociedade envolvente. Essa busca toma forma às vezes agressivas por causa da reação negativista da sociedade branca; às vezes é positiva, como na diminuição e controle do uso da bebida e a ampliação do conhecimento daquele mundo através do incentivo ao estudo secundário dado aos jovens.

O segundo parâmetro importante da problemática indígena no Maranhão se refere ao grau de segurança do território indígena. Das 16 reservas indígenas, 13 se encontram demarcadas. Há em várias delas diversos tipos de invasão, seja de povoados incrustados, como São Pedro dos Cacetes, na Reserva Cana Brava, Sumaúma e Pau Ferrado, na Reserva Uruçu-Juruá; seja de fazendas em áreas por demarcar, como nas reservas Krikati, Geralda e Awá-Gurupi; seja de invasores temporários ou cíclicos, isto é, caçadores, coletores de coco babaçu, exploradores de resinas e madeiras, etc.

A insegurança de não ter seu território demarcado e, por outro lado, a segurança dessa demarcação com ou sem invasões, afetam diferentemente, é claro, os posicionamentos dos povos indígenas. Mas pesam de modos não muito diversos em relação à visão que terminam tendo sobre a capacidade da FUNAI e a intencionalidade da sociedade brasileira em relação a eles. Mesmo índios que vivem em áreas demarcadas sentem como irresponsável da parte da FUNAI a não demarcação de outras áreas indígenas. A sua sensação é de que sofrem do desinteresse do órgão oficial e equacionam a sua incapacidade de ação com o pouco caso que lhes devotaria o estado e a sociedade brasileira.

O exemplo mais óbvio desse sentimento está na constante ameaça que fazem à FUNAI de vender madeira e, sobretudo, de arrendar parte de suas terras aos civilizados. Alegam que, de uma forma ou de outra, não terão o gozo eterno dos bens do seu patrimônio, e, portanto, argumentam, melhor é aproveitar enquanto é tempo. Obviamente subjaz a essa atitude a grande questão da pouca produtividade de sua economia, para o que não têm, nem acreditam existir, uma saída endógena, isto é, uma saída nascida do seu próprio modo de produção.

É interessante notar que essa sensação de desamparo não é recente. Ela existe desde que, de fato, o estado brasileiro iniciou sua política de assistência. Digamos, desde pelo menos 1845, quando foram instaladas as diretorias parciais dos índios. Mas o acréscimo populacional, a intensividade do processo aculturativo e o desnorteamento que esses fatores provocam na posição do mundo indígena em relação ao mundo civilizado, levam a um exacerbamento da sensação de desamparo ou incerteza.

À primeira vista pareceria que o mundo indígena quer a proteção paternalista do mundo civilizado. Na verdade, esta seria uma análise pobre e superficial. O que se dá é uma crise de expansão do mundo indígena a qual o mundo civilizado, e especificamente a FUNAI, não entendeu, não quis entender ou não tem condições de entender. Isso porque essa expansão se dá em meio a uma cooptação imediata ao mundo civilizado, que paradoxalmente, rejeita o mundo primitivo. E este não tem a força para se expandir em seus próprios termos.

Assim, tudo indica que a resolução desse impasse se dará pela intensidade da aculturação, em outras palavras, pela sua inserção no mundo civilizado, pela cooptação de seus mecanismos sócio-econômicos, pela aceitação das regras do jogo capitalista e da sociedade burguesa. A menos que surja uma força ainda não equacionada da integridade do mundo primitivo - o mundo da igualdade, se bem que imperfeito - e que dessa for

ça se crie uma nova síntese histórica. Ou que, o que é mais difícil, do mundo civilizado surja uma tendência que abra espaço e essa possibilidade de síntese. De uma forma ou de outra, conclui-se, a resolução desta questão, no dizer do grande antropólogo Darcy Ribeiro, vai se dar independente do que as consciências esclarecidas possam fazer.

Mas não se pode deixar de abrir uma tentativa de diálogo.

De uma maneira mais óbvia surgem outros parâmetros da problemática indígena. O mais evidente atualmente é a interferência do Projeto Carajás, seja pelo seu impacto na sociedade envolvente e circunvizinha, seja pelo controle que atualmente exerce através do Convênio CVRD/FUNAI, celebrado em meados de 1982. De fato, toda a 6ª DR, excetuando os salários dos funcionários do quadro de pessoal contratados anteriormente, vive em função desse Convênio. As despesas com funcionários que exercem as mais variadas funções, a contratação de duas dezenas de índios feita por pressão há um ano e meio atrás, e alguns mais já este ano, a criação de vários postos de vigilância desnecessários, são fatores negativos dessa interferência.

Parece mais que evidente que o Convênio está tendo uma atitude paternalista para com o próprio estado, exercendo por ele um papel que nunca deveria lhe caber. (Embora, há que se frisar, este papel intencionava ser temporário.) Esse interfaciamento de papéis produz resultados os mais estranhos, entre os quais, a confusão sobre a quem pertence determinado funcionário de campo, ou se tal viatura ou certa verba "é da FUNAI, da Vale ou dos índios".

Dir-se-ia, que o Convênio malgré lui, é uma ponta de lança de cooptação da sociedade indígena, que a FUNAI utiliza para sustentar um status quo mais ou menos calmo e operativo.

Em razão de sua própria ineficácia, sua falta de criatividade para enfrentar os problemas de pressão indígena, acima aludidos, a FUNAI - 6ª DR se resignou ao papel de gestora e empreendedora das mudanças sócio-econômicas e suas influências no mundo indígena.

Em algumas áreas há vetores de influência específicos. Por exemplo, a passagem da linha de alta tensão que a ELETRONORTE está fazendo para ligar os sistemas TUCURUÍ E CHESF a fim de dar maiores garantias energéticas à ALUMAR e outras indústrias siderúrgicas que se instalarão na regi

ão, passará por duas áreas indígenas, a Krikati e Guajajara-Cana-Brava. Ambas sofrem de invasões fundiárias crônicas, sendo o mais grave o caso Krikati, cuja reserva ainda não foi demarcada. Todas as negociações entre índios, FUNAI e ELETRONORTE já estavam encaminhadas no sentido de priorizar a retirada de invasores e a demarcação da reserva acima de quaisquer outros itens de indenização. Mas o encaminhamento feito pela 6ª Delegacia Regional resultou na diminuição do espírito de segurança que existia entre os índios para manter sua reivindicação principal.

## 02. TERRAS

Eis o principal tema que consta dos termos do Convênio CVRD/FUNAI.

De três anos para cá, desde a elaboração do nosso primeiro relatório (Setembro 1982), a demarcação da terra dos índios Krikati, do território Guajá - e, posteriormente definido, das terras dos Timbira-Krepamkateye - ficou definida como prioridade absoluta, razão sine qua non para a sobrevivência desses povos. Em relatórios posteriores esse tema foi reiterado em veementes apelos e até os jornais de São Luis e Belém divulgaram notícias para pressionar as autoridades competentes a se definir a esse respeito. Os estudos e propostas sobre esses três casos já foram feitos e encaminhados, encontrando-se parados nos mesmos estágios de decisão para os quais foram enviados.

### 2a. GERALDA - TOCO PRETO

A chamada Reserva Geralda-Toco Preto - que bem poderia ser mais propriamente chamada Reserva Timbira - encontra-se nos labirintos de decisão do Grupo Interministerial instituído pelo Decreto 88.168. Segundo informações obtidas do assessor do Ministério do Desenvolvimento e Reforma. Agrária (MIRAD), Sr. João Pacheco, este Ministério não vem comparendo às reuniões decisórias do chamado "Grupão" porque a FUNAI não envia sua documentação com tempo suficiente para ser estudado pelos assessores do MIRAD. Ora, se esta é a razão para os entraves colocados na decisão de demarcação de terras, não nos cabe julgar. Mas o resultado é que, na área em que se situa a Reserva "Timbira" está havendo uma enorme luta pela terra e as invasões nessa reserva aumentam dia a dia, tanto pelo processo de expansão de fazendeiros vizinhos quanto pela entrada de lavradores sem terra.



Inclusive houve, em agosto p.p., um tiroteio que resultou em uma morte e vários feridos, dentro da própria reserva, provocado pela tentativa de fazendeiros de plantar em área onde os índios mesmos estavam fazendo suas roças e pastando sua criação miúda. Por outro lado, vários fazendeiros vêm pressionando a 6ª DR, no sentido de retirar sua pretensão de demarcação ou diminuir a área em apreço, vendo-a sem forças para avançar legalmente neste intuito.

É verossímil se supor que a delonga na decisão de demarcar esta reserva faz parte de uma estratégia mais ampla de ganhar tempo para que esta área e outras se definam no quadro fundiário do Maranhão. A inocência ou a conivência parecem estar operando nos órgãos pertinentes ao "Grupo".

#### 2b. RESERVA KRİKATI

A reserva Kríkati está em discussão em relatório do antropólogo José Luiz dos Santos. Cabe-nos reafirmar que há condições de decidir a demarcação em pouco tempo porque as partes interessadas já se aproximam dos limites da tolerância e paciência. Por um lado, os fazendeiros não conseguem obter recursos bancários nem incentivos do chamado "Projeto Nordeste" (financiado parcialmente pelo Banco Mundial) em virtude de estarem em terras indígenas. Por outro lado, os índios Kríkati fazem a sua última tentativa de demarcar suas terras de forma pacífica e ordeira. Depois partirão para outros meios, "virarão bichos", como dizem.

No campo judicial, o processo de demarcação administrativa iniciado pelos fazendeiros, o qual iria prejudicar enormemente os interesses dos Kríkati, foi sustado pelo advogado da 6ª DR, Dr. Franklin Veras, mas o juiz em cargo demora em dar sua decisão final, por algum motivo desconhecido. Supõe-se que haja possibilidade de negociação entre fazendeiros e Kríkati, e portanto é imprescindível que a FUNAI esteja sempre ao lado dos interesses maiores desses índios, acompanhando-os e assessorando-os nos trâmites e armadilhas que porventura lhes sejam arquivadas.

#### 2c. RESERVA AWÁ-GURUPI

A reserva Awá-Gurupi foi, em agosto p.p., motivo de criação de um Grupo de Trabalho cuja finalidade era levantar os seus limites e a sua situação ocupacional. Terminados esses estudos foi elaborado um relatório intitulado "Área Indígena Awá-Gurupi: Estudos e Proposta", o qual foi

encaminhado à FUNAI e CVRD.

Nesse relatório consta a argumentação histórica, antropológica e geográfica para a demarcação de uma área aproximada de 260.000 hectares, parte de um território tradicional dos índios Guajá, hoje já parcialmente ocupado por fazendeiros, lavradores e interesses madeireiros e minerais. Esse território, ligado às Reservas Carú e Alto Turiaçu, formaria uma área contínua de floresta pré-amazônica que certamente será a última relíquia de floresta que sobrarão ao estado do Maranhão e seu povo. Assim, a demarcação desse território seria de interesse ecológico e cultural para toda uma geração futura.

Por sua vez, os índios Guajá, que nele habitam, teriam condições de manter por um tempo mais amplo as bases de seu modo de vida tradicional, caracterizado pelo nomadismo de caçadores e coletores, sem agricultura. Para defesa desse povo e seu território seriam criados mais três postos indígenas que serviriam de filtro cultural das pressões exercidas pelo mundo civilizado em expansão sobre esse que é um dos últimos redutos de um mundo igualitário, simples e não predatório com a natureza.

Em que ponto está a Reserva Awá-gurupí? O relatório encaminhado à FUNAI e à CVRD urgia uma decisão conjunta para a efetivação dos seus propósitos. Dessa conjunção o plano deveria ser levado ao IBDF, que também tem interesses legais e reais em parte da Reserva Florestal do Gurupí, e daí poder-se-ia efetivar uma demarcação administrativa, transpondo dessa forma as dificuldades inerentes ao processo judicial em vigor.

As crises contínuas da FUNAI, sobretudo com a mudança da filosofia de trabalho e substituição do responsável pelo Departamento do Patrimônio Indígena, levaram este setor a uma paralisação brusca de suas atividades. Parecia até que não havia continuidade burocrática, pois os novos dirigentes nem sequer sabiam do que se passava no Maranhão, e em relação ao território Guajá. Quando foi pedido formalmente por escrito, e informalmente por telefone, a interdição de um trecho próximo ao km 400 da estrada de Ferro Carajás, a fim de se proceder ao contato com um grupo de índios Guajá-Mihua, tanto o Chefe do DPI, quanto o responsável pelas frentes de atração, se negaram a ativar esse pedido.

Por sua vez, a CVRD foi contatada e inquerida sobre sua posição em relação à demarcação da reserva. Em virtude de já ter havido uma controvérsia entre os interesses da CVRD e a Reserva Awá-Gurupí, e diante das inúmeras dificuldades para se levar a cabo a demarcação dessa Reserva,



a coordenação do Programa Awá deliberou, após consultas com várias pessoas da 6ª Delegacia Regional da FUNAI e o representante regional do CIMI, que uma parte da reserva projetada, onde a presença de índios Guajá inexistia há vários anos, poderia ser desmembrada da futura reserva contanto que fosse feita a demarcação imediata de todo o território e a criação de um programa de defesa da sobrevivência do povo Guajá.

Essa proposta foi assumida pelo coordenador do Programa Awá com todos os riscos de mal entendidos que viessem dela emanar. O mais óbvio, e que certamente foi veiculado por pessoas vinculadas a posições indigenistas inconsequentes, é que estar-se-ia "negociando" parte de uma área indígena.

Ora, em primeiro lugar, antes do relatório antropológico de 1982, não havia sequer menção de um território Guajá. Em segundo lugar, a concepção do território Guajá surge do processo de enclausuramento e enquistamento que esse povo vem sofrendo há pelo menos quarenta anos, desde que a frente de expansão agrícola começou o seu avanço no vale do Pindaré. De lá pra cá, já desapareceram vários grupos Guajá, alguns se ilharam em meio a um vigoroso processo de desbravamento do seu território, e outros fugiram para regiões até impensáveis como refúgio de um povo de floresta, como é o caso dos Guajá que hoje estão no norte de Goiás. Os grupos que se encontravam no médio rio Caru, por exemplo, foram dizimados pela frente de expansão do atual município de Bom Jardim, no início da década de 70. Pelo menos dois outros grupos desapareceram ao mesmo tempo da margem maranhense do rio Gurupi pela invasão dessa área. Existem de três a quatro grupos Guajá fora da reserva projetada, em situação das mais desesperantes, como os casos dos Mihua-Gujá e o grupo do norte de Goiás, e o caso mais estável do grupo médio Buriticupu, que vive entre a reserva Araribóia (oficialmente dos índios Guajajara) e uma fazenda limítrofe.

Assim, o território Guajá que compreendia uma área em forma de ameiba, com tentáculos se espichando do seu centro propulsor - originalmente a faixa do rio Gurupi entre o igarapé Panema e o Aparitiua - hoje se vê entrecortado e formado de ilhas. A garantia de um território único estaria na ligação da Reserva Caru com a Reserva Alto Turiaçu, abrangendo a Serra da Desordem e a margem direita, maranhense, do rio Gurupi.

Conforme os estudos levantados pelo Grupo de Trabalho da Reserva Awá-Gurupi, uma grande parte da antiga Reserva Florestal do Gurupi encontra-se invadida por pretensos fazendeiros e posseiros, num processo de grila-

gem e esbúlio de um território já previamente reservado para preservação da natureza e defesa dos povos indígenas. Foi constatado igualmente que a própria FUNAI, em tempos anteriores, havia concedido a uma empresa madeireira uma certidão negativa de presença indígena. Essa empresa, a madeireira SUNIL, instalada em Açailândia, abriu uma verdadeira rede de estradas para "puxar madeira" e, por grilagem, expandiu sua área para além dos limites de 23.000 hectares que constam da certidão da FUNAI.

É nessa área e adiantando-se para oeste que se encontram as pretensões da CVRD de explorar a mina de bauxita descoberta uns cinco anos atrás, segundo informações da DOCEGEO, subsidiária da CVRD a cargo da exploração mineral. Tanto a área em poder da SUNIL quanto a pretendida pela CVRD são áreas do território Guajá.

Aliás, foi por via do igarapé Panema, que nasce nas encostas ocidentais da Serra do Tiracambu e desemboca no rio Gurupi, que se deu a passagem e expansão dos Guajá. Entre os entrevistados pelo GT da Reserva Awá-Gurupi, ouvimos a informação de que por volta de 1970 havia um grupo de índios arredios nas circunvizinhanças do alto Panema. Atualmente não há mais sinais desse grupo.

Assim, o que se compreende como um território Guajá seria o resultado das lutas desse povo pela sua sobrevivência étnica diante das forças de expansão do capitalismo, seja agrícola, seja extrativo. A sua sobrevivência significa não só o seu presente como o seu futuro. O seu território, portanto, é não somente o que os seus diversos grupos habitam atualmente, mas o que poderão vir a habitar, tanto daquele território que lhe pertencia anteriormente, quanto de um novo território.

Essa configuração de território indígena é o que de fato determina a constituição de uma reserva indígena. Por outro lado, essa constituição existe pela relação que o mundo indígena tem com a sociedade nacional, através da FUNAI, das leis que lhe dizem respeito e da conjuntura política mais ampla. Nesse sentido, dado o índice de invasões da reserva projetada dos Guajá, dado os interesses de exploração mineral, dado os projetos de construção de uma estrada ligando Bom Jardim a Paragominas, que atravessaria exatamente o corredor que a Reserva projetada pretende consolidar ao ligar as duas reservas já existentes, dado, enfim, o pouco caso (em virtude da pouca vocalidade Guajá) que a FUNAI tradicionalmente vem tendo para com esses índios - faz mister enfatizar a imediata demarcação da Reserva Awá-Gurupi. Se para tanto for necessá -

rio deixar de fora a área requisitada pela mineração de bauxita, assim como se está deixando a área invadida pelos fazendeiros oriundos de Paragominas, é preciso que esta seja uma decisão fundamentada nos interesses de sobrevivência do povo Guajá. Demarcar imediatamente é do seu interesse. Criar um programa de defesa de sua vida e cultura é o seu complemento.

O relatório sobre a Reserva Awá-Gurupi foi elaborado com esse espírito. A CVRD, através de sua representante, Dra. Maria de Lourdes Davies de Freitas, foi abordada para responder a essas considerações. Considerando que a CVRD é uma empresa estatal e que por isso, mesmo tem deveres sociais para com as populações que estão sob a sua órbita de influência, como no caso das populações indígenas abrangidas pelo Convênio CVRD/FUNAI, sua resposta só poderia ser mesmo de acordo com os princípios do Convênio.

É este, portanto, o ponto em que se situa a questão da demarcação da Reserva Awá-Gurupi. É impensável que se continue o Convênio FUNAI/CVRD sem que se encaminhe prioritariamente a demarcação desta reserva. Certamente a ação do antropólogo não terá mais sentido sem este ato.

### 3. INVASÕES

#### 3a. Grajaú-Barra do Corda

Faz parte da responsabilidade da FUNAI manter a inviolabilidade do território indígena. No Maranhão, há invasões tradicionais nas Reservas Canabrava e Urucu-juruá. Estas reservas foram demarcadas com esses problemas, que até agora não foram solucionados. A situação piora na medida em que se aciona a luta pela terra na região de Grajaú-Barra do Corda, e a atenção dos lavradores sem terra é desviada por políticos e fazendeiros das grandes fazendas para as terras indígenas. Há, inclusive, um projeto de lei na Assembléia Legislativa que pretende transformar o povoado São Pedro dos Cacetes, incrustado na Reserva Canabrava, em município. É pouco provável que esse projeto seja aprovado, mas a ameaça paira no ar.

Porém vale esclarecer que a não solução desses casos não se deve a omissão da FUNAI, sobretudo ao nível regional, isto é, a Ajudancia de Barra do Corda. Esta tem mantido uma vigilância sobre os movimentos políticos e fazendeiros locais, e já por diversas vezes tomou iniciativas ousadas para frear o avanço dos limites do povoado sobre o resto da re-

serva. Falta-lhe uma decisão política, uma vontade política maior que estabeleça os canais legais para a retirada final deste povoado e dos povoados Sumaúma e Pau Ferrado, na Reserva Urucu-Juruá.

De sua parte, os índios Guajajara residentes nessas reservas têm mantido sentinela constante sobre esses invasores perenes. O clima interétnico na área varia de uma tensa cordialidade ao inamistoso e violento. Existe um temor mútuo, já tradicional na área, que é de fato, o que freia o anseio real de invasão por parte dos interessados locais e as elites de Barra do Corda e Grajaú.

Este ano, os índios Canela-Apanyekra conseguiram por fim ao último invasor localizado em sua reserva demarcada. Era um Sr. Yukio Akashi, um japonês aportado naquelas paragens e que havia se casado com uma descendente da família Barros, tradicional inimiga dos índios da região. No final da década de 70 este senhor havia perdido uma causa contra os índios Guajajara da Reserva Bacurizinho. A fazenda localizada na Reserva Porquinhos, dos Apanyekra, foi assim a sua última batalha contra os índios. Mesmo tendo apelado ao Supremo Tribunal Federal, lá perdera os seus reclamos e só restava ser retirado, o que foi feito queimando-lhe a casa, após muitas conversas anteriores.

São bastante complexas, matizadas e densas as relações interétnicas existentes no centro-sul maranhense. Essas relações são o que nos permite acreditar na retirada das últimas invasões nas áreas indígenas. Mas não nos garantem a certeza de um congelamento fundiário, sobretudo porque as pressões econômicas sobre as sociedades indígenas locais são de tal monta que poderão abrir brechas que venham a relaxar a sentinela que fazem sobre o seu patrimônio.

Em relação à madeira das reservas, nos dois últimos anos que antecederam a mudança ocasionada na 6ª DR, pela vinda dos sertanistas Porfírio Carvalho e Dimas Valencise, uma grande parte dos índios Guajajara da região negociaram a venda de árvores próximas às suas aldeias. Em alguns casos criou-se até um sentimento de que determinada área ou lote "pertencia" a alguém, que poderia vender a quem quisesse e pelo preço que ajustassem. A madeira era vendida tão barata que nesse período Barra do Corda chegou a ter 32 serrarias, quando antes mal suportava quatro.

Essa prática espalhou-se por outras reservas indígenas, como Bacurizinho (onde ainda hoje é praticada por alguns índios impunemente e com

o conhecimento do chefe do posto, que, aliás, é índio da área) e Araribóia, - sendo contida com muito esforço só em março deste ano. A justificativa dada pelos índios é que estavam passando fome devido à falta de lavoura, pois nos anos de 1982 e 1983 não havia chovido, e em 1984 a chuva chegara demasiado cedo e não deixara as derrubadas queimarem suficientemente para favorecerem bons plantios.

Eram justificativas até certo ponto verdadeiras, mas não suficientemente. Passavam necessidades, mas estas foram exacerbadas pelo círculo vicioso em que se meteram ao vender madeira para cobrir os débitos que incorriam com os madeireiros, por um lado; e por outro, vendiam madeira porque era mais fácil do que se preocupar com as roças. Tanto isso é verdadeiro que muitos índios se mantiveram alheios a essa prática e sobreviveram a custa de seu esforço exclusivamente agrícola.

### 3b. ARARIBÓIA

Esta reserva de cerca de 415.000 hectares é rica em madeiras, resinas e folha de jaborandi. Esta ano, a poucos quilômetros do P.I. Anjico Torto foi descoberta uma estrada carroçável de quase 40 Km adentro da reserva, cuja finalidade era a retirada de mais de 20 toneladas de folha de jaborandi. A estrada e os "trabalhadores de folha" estavam a serviço da Companhia Merck, multinacional de remédios alemã que extrai o principal princípio ativo encontrado na folha de jaborandi, o metapropileno.

A permissão para colher folha a este nível havia sido negociada com os próprios índios locais. Ao saber, a 6ª DR entrevistou, expulsou os invasores e obteve ainda uma indenização a título de venda do jaborandi no total de Cr\$ 64.000.000, o qual foi distribuído aos índios da área concernente. Foi, como no caso da venda da madeira, que também ocorreu nessa reserva, se bem que nas áreas jurisdicionadas pelo P.I. Araribóia e P.I. Canudal, um gesto de determinação por parte da FUNAI em favor dos interesses maiores dos índios.

Porém, no ocorrer do fato e posteriormente, esta intervenção não foi recebida com positividade por parte dos índios. Restou um sentimento de ambiguidade sobre o que esperam as sociedades indígenas da FUNAI, e sobre qual o papel que a FUNAI deve estabelecer para si própria num contexto como este.

### 3c. CARU

Há um ano e meio atrás houve uma mudança drástica na administração dos



dois postos indígenas, o Caru (índios Guajajara) e o Awá (índios Guajá). Vários índios Guajajara, da geração dos monitores bilíngues, conseguiram forçar o delegado da época a demitir quase todo o pessoal da Frente de Atração Guajá e em lugar, contratar sete Guajajara como Auxiliares de Frente de Atração e um como o próprio chefe da Frente. Esses auxiliares iriam chefiar os cinco postos de vigilância (PV) criados anteriormente. Em seguida, forçaram a saída do então chefe do P.I. Awá e substituíram-no pelo então chefe do P.I. Caru, o Sr. Raimundo Mourão. Como chefe do P.I. Caru foi instalado o Guajajara João Casimiro da Silva, conhecido pela alcunha de João Madrugada.

Tal inflação de funcionários índios não qualificados para o trabalho numa frente de atração de um povo tradicionalmente seu inimigo, percebendo salários altos, levou a nova direção da FUNAI, a partir de setembro de 1984, a lentamente transferir alguns desses índios para outras atividades, sobretudo em chefias de futuros postos de vigilância em outras áreas. Com a criação do Programa Awá, os Guajajara passaram a cuidar da defesa da Reserva Caru, na parte que lhes cabia tradicionalmente.

Durante todo o ano de 1985, alguns Guajajara, liderados pelo chefe do P.I. Caru, João Madrugada, que alcançou um alto grau de influência junto à Delegacia Regional, demitindo e admitindo a quem lhe convinha, tentaram influir diretamente no destino dos índios Guajá, seja ameaçando pessoas do Programa Awá, seja manipulando o chefe do PI Awá, seja permitindo a entrada de civilizados na Reserva Caru e assim provocando o receio dos Guajá sobre a inviolabilidade de sua área.

Os dois postos de vigilância, o PV2 e o PV3, a cargo de índios Guajajara e localizados a poucos quilômetros do P.I. Caru, o que de certa forma tirava a razão de ser do próprio posto indígena, estavam diretamente ligados ao chefe do P.I. Caru, porque eram comandados pelo seu sogro e o seu cunhado. O outro Guajajara não parente terminou forçado a se demitir em fins de setembro.

Esse grupo de índios, quase todos vindos de outras áreas, começou a abrir a Reserva à exploração do coco babaçu. Fizeram cartões com seus nomes, que eram vendidos nos povoados de civilizados do outro lado dos rios Pindaré e Caru, concedendo direitos de quebrar coco e caçar. Essa prática, semelhante ao acordo feito com a Merck para a exploração do jaborandi, era conhecida da Delegacia, mas não foi suspensa.

Assim os Guajajara do Caru passaram a se sentir impunes. Recentemente



obtiveram da Delegacia a doação de uma camioneta D10, que pertencia à antiga Frente de Atração Guajá, e passaram a usá-la como carro de frete, fazendo a linha Impueira-Santa Inês, usando como combustível a quota que o P.I.Carú obtivera da Delegacia. O lucro ficou para um grupo de índios do posto. Finalmente a Delegacia decidiu abrir uma sindicância para apurar este fato.

O mais alarmante é que há informações trazidas pelo representante do CIMI-Norte, Pe. Carlo Ubbiali, de que os "índios do Carú" estão começando a arrendar lotes de terra aos civilizados do povoado Novo Carú. Imediatamente foi pedida a abertura de uma sindicância e foi dado o alarme, inclusive para a CVRD.

O que significa isso? Esse acontecimento reflete não somente a dinâmica social da área do Carú e a relação de paternalismo amedrontado que a Delegacia Regional da FUNAI estabeleceu com João Madrugada e seu grupo - e nesse sentido isso pode vir a ser contornado e modificado - mas reflete sobretudo uma conjuntura interétnica que pode vir a ser profundamente detrimental à sociedade Guajajara, sobretudo a local. O arrendamento de terras é sinal de um afrouxamento de barreiras étnicas que o povo Guajajara tem que manter para preservar sua identidade e sua já pouca autonomia. É sinal de cooptação cultural, e sobretudo econômica, à sociedade mais ampla. É fruto de uma espécie de ansiedade dessa sociedade Guajajara local para se posicionar no mundo civilizado nos termos desse mundo, sobretudo nos termos patronais desse mundo, isto é, com dinheiro no bolso, em condições de frequentar os símbolos de prestígio local, e com ares de mandonismo. É, assim, infelizmente, uma tentativa de suicídio cultural.

De fato, essa tendência tem fatores objetivos para se manifestar tão fortemente no P.I.Carú. Primeiro são aqueles de ordem externa:

a - Uma densa frente de expansão com cerca de 120.000 camponeses, dos quais cerca de 80.000 fazem divisa ao norte, leste e sudeste da Reserva. Essa frente estacionou exatamente do outro lado dos rios Pindaré e Carú, tanto porque seu contingente populacional parou de crescer por imigrações, quanto porque as terras livres já se acabaram, e a situação fundiária tende a se estabilizar com a constituição de propriedades médias e a criação de gado. Assim está se criando um excedente populacional que, ou vive de trabalhar "de meia" nas capoeiras dos novos proprietários, ou vive de quebrar coco, pescar e alugar sua força de trabalho nos meses de trabalho agrícola. Esse lumpencampesinato vem exercendo enorme pressão sobre os Guajajara para abrir mão de suas terras.

b - O desembolso de relativamente grande quantidade de dinheiro e bens materiais, através do Projeto Carajás, é outro fator desequilibrador da

sociedade Guajajara local. O P.I. Caru é o posto que recebeu a maior quota de recursos per capita durante todos os anos do Convênio, tanto em termos de salários, como de benefícios de infraestrutura e de bens pessoais. Há uma expectativa entre os índios e mestiços locais, e sobretudo entre os brancos casados com mestiças, de que o Convênio deve servi-los no sentido de equiparar suas condições de vida àquela de funcionários públicos. Assim, o Convênio serve de forte fator de cooptação sócio-cultural, ao invés de dar condições de fortalecimento interno.

Internamente, a sociedade Guajajara local apresenta uma composição social com tendência cultural desagregadora. Dos 105 membros do posto, apenas um casal velho e quatro homens são originários daquela área. Os homens são casados com mulheres civilizadas. Os outros 15 a 20 índios ou mestiços de índios são oriundos de outras áreas, como o Baixo Grajaú e o Mearim, e quase todos são casados com não-índios.

Assim, conjumina-se um alto índice de mestiçagem com um alto índice de imigração. O resultado é uma sociedade sem uma base de sustentação social, com pouca coesão cultural e sem um projeto étnico.

A esse conjunto de fatores desagregadores adiciona-se o papel pouco confortante da política indigenista da FUNAI. Oscilando entre o autoritarismo e o paternalismo, a FUNAI não encontrou um caminho equilibrado na sua relação com os índios e seus novos problemas. Aí exacerbam-se as contradições e torna-se mais difícil de se resolver o problema mantendo-se uma postura firme mas que não encontra o respaldo devido no fulcro de poder do órgão. E disso aproveita-se muito bem a política de sobrevivência que os índios adquiriram ao longo desses tantos anos de controle político do Estado. O resultado pode ser algo como vem acontecendo no Caru.

#### 4. CONCLUSÕES

Desde que foi promulgada a primeira série de normas por parte do colonizador português sobre os índios do Brasil que a questão da manutenção do seu território vem sendo visto como o principal fator de sua sobrevivência. A legislação portuguesa sobre os indígenas, a instituição do "indigenato", na expressão do antropólogo Carlos de Araújo-Moreira Neto, cruel e despótica em quase todos os seus aspectos, não obstante deixou um lugar para o direito indígena de manter as suas terras, as quais eram oficializadas em forma de doação e registro. O Império manteve esse direito e a República ampliou-o na Constituição de 1969.

Sem terras legitimamente reconhecidas não haverá sobrevivência para o índio brasileiro. Esta obviedade precisa ser posta em prática no caso das três reservas indígenas do Maranhão ainda não demarcadas e registradas. O quanto antes, pois a demora torna a sua efetivação cada vez mais difícil. O Convênio CVRD-FUNAI tem obrigação contratual de fazer isso, sem o que não tem razão de ser, nem de continuar.

Este é o último apelo que faz o presente antropólogo, e dá-se o prazo de seis meses para o seu encaminhamento.

Por outro lado, a experiência de trabalho na FUNAI que foi adicionada ao trabalho de reflexão crítica do antropólogo, levam-no a desacreditar de uma solução a curto prazo para a questão indígena no Maranhão - diante do quadro apresentado - e, por extensão, do resto do Brasil. A FUNAI padece de falta de liderança para promover uma renovação de seus quadros, e de moral para criar uma nova política indigenista que equacione as relações entre índios e não-índios em nossa sociedade. É necessário o surgimento de novos tempos para que isso possa acontecer.

Porém, há que se cuidar dos feridos, antes de promover o bem-estar geral. Isso quer dizer demarcar as terras indígenas, criar programas de saúde e suportar os problemas engendrados ao longo desses anos de desequilíbrio das relações interétnicas no país.

A FUNAI, como tal, e a CVRD, como tal, têm a obrigação perante si mesmas e perante a nação de manter esse fio de esperança da sobrevivência dos índios do Maranhão. O presente clama por isso, e as gerações futuras cobrarão quaisquer dúvidas deixadas, seja por incompetência, seja por má fé.